



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



140ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 25–29 de junho de 2007

RESOLUÇÃO

CE140.R11

A MALÁRIA NAS AMÉRICAS

A 140ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo considerado o relatório de progresso apresentado pela Diretora para malária nas Américas (documento CE140/10),

RESOLVE:

Recomendar à 27ª. Conferência Sanitária Pan-Americana a adoção de uma resolução conforme os seguintes termos:

A 27ª. CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

Tendo considerado o relatório de progresso apresentado pela Diretora para malária nas Américas (documento CSP27/9), que examina o progresso em direção a alcançar a Iniciativa de Fazer Retroceder a Malária (2001–2010), e o avanço das Metas de Desenvolvimento do Milênio relacionadas com malária para 2015 que propõe que os países-membros sigam seus esforços para combater a malária por meio do fortalecimento da capacidade nacional para conservar os avanços e reduzir ainda mais o ônus da doença;

Levando em consideração que o 46º Conselho Diretor (2005) reiterou aos países-membros, entre outras coisas, a reafirmar seu compromisso de estabelecer políticas e planos operacionais nacionais para garantir a acessibilidade às intervenções de controle e prevenção para pessoas em risco ou acometidos pela malária a fim de conseguir uma redução do ônus da malária de, pelo menos, 50% até 2010 e 75% até 2015; alocar recursos nacionais, captar recursos adicionais e utilizá-los de modo eficaz na implementação de intervenções apropriadas de controle e prevenção da malária; e indicar um dia de controle da malária nas Américas para, todos os anos, reconhecer os esforços passados e atuais para o controle e prevenção da malária, promoção da conscientização e monitoramento do progresso;

Preocupado que a doença continue a ser um problema de saúde pública em vários territórios e que o aumento na migração interna e entre países aumente a vulnerabilidade de países endêmicos e não endêmicos a surtos de malária;

Reconhecendo o potencial para mobilizar apoio financeiro adicional do Fundo Global de Combate à AIDS, Tuberculose e Malária, entre outras fontes; e

Ciente do relatório de malária apresentado pelo Secretariado da OMS à Sexagésima Assembléia Mundial da Saúde, e da Resolução WHA60.18 para malária, que inclui uma proposta da criação de "...Dia da Malária no dia 25 de abril, ou em dia ou dias similares como possam decidir os membros individualmente...."

RESOLVE:

1. Reiterar aos países-membros a:
 - a) Reafirmar seu compromisso de estabelecer e implementar políticas e planos operacionais nacionais a fim de garantir acessibilidade às intervenções de controle e prevenção para as pessoas em risco ou afetadas pela malária para obter uma redução do ônus da malária de, pelo menos, 50% até 2010 e 75% até 2015;
 - b) Melhorar os sistemas de vigilância em saúde, monitoramento e avaliação para calcular o progresso na redução do ônus da malária e prevenir o restabelecimento da transmissão nos lugares em que ela foi interrompida, em conhecimento dos requisitos do Regulamento Sanitário Internacional (RSI);
 - c) Alocar recursos nacionais, captar recursos adicionais e utilizá-los de modo eficaz na implementação de intervenções apropriadas de controle e prevenção da malária;
 - d) Fomentar e traduzir as recomendações e intervenções com base científica em políticas implantadas, se for apropriado, às especificidades individuais;
 - e) Avaliar a necessidade de pessoal, treinamento e outras reformas de gestão de recursos humanos para complementar as mudanças e integrar, institucionalizar e manter os esforços de controle e prevenção da malária no sistema de saúde;
 - f) Comprometer-se com uma agenda multissetorial de múltiplas subdivisões para o desenvolvimento de infra-estrutura urbana a fim de abordar as diversas conseqüências para a saúde de doenças transmitidas por vetores, inclusive a malária;
 - g) Promover a comunicação, coordenação e colaboração entre as atividades de

- controle da malária e outras áreas da saúde pública, instituições e promoção da causa entre todos os interessados diretos e públicos destinatários;
- h) Estabelecer o dia 6 de novembro como data para comemorar anualmente o Dia da Malária nas Américas.
2. Solicitar à Diretora a:
- a) Continuar a prestar cooperação técnica e coordenar os esforços a fim de reduzir a malária nos países endêmicos e prevenir a reintrodução da transmissão nos lugares onde a malária não é mais transmitida;
 - b) Criar e sustentar mecanismos para monitorar o progresso de programas de controle e prevenção anualmente e promover o compartilhamento de informações e intercâmbio da capacidade técnica entre os países;
 - c) Ajudar os países-membros, se apropriado, a desenvolver e implementar mecanismos eficazes e eficientes para captação e utilização de recursos, inclusive esforços para obter acesso a recursos e pôr em prática com êxito os projetos do Fundo Global;
 - d) Promover e ajudar os países-membros com a comemoração do Dia da Malária nas Américas.

(Sétima reunião, 28 de junho de 2007)